

PROJETO DE LEI N° 626, DE 1998

Publicar-se	Inclua-se em
por CINCO sessões	
15/12/98	1998
	Presidente

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

FLC. Nº 01
RG: 6468
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "Programa Social Gotas de Flor com Amor", com sede em Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data

ENTREQUE A MESA

24964

SERVICO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RG.L. 6468 de 17/12/98
Intuado com 28 folhas
Ass. _____

Justificativa

O presente projeto objetiva declarar de utilidade pública o Programa Social Gotas de Flor com Amor com sede na Rua Vicente Leporace, nº 495, Brooklin, nesta Capital.

Trata-se de uma entidade, sem fins lucrativos, fundada aos 25 de Junho de 1993 com a finalidade de :

- a) Educar e reestruturar socialmente um número pré-selecionado de crianças e adolescentes em situação de risco e suas respectivas famílias, através de oficinas educativas orientadas sob a metodologia da educação pelo trabalho, direcionando os acompanhamentos pedagógico, psicológico, médico, alternativo e assistencial para alicerçar o encaminhamento profissional gradativo das mesmas, com a finalidade de oferecer-lhes condições dignas de desenvolvimento.
- b) Selecionar as famílias segundo critérios sociológicos de equilíbrio, estrutura social e carência, mantendo um arquivo com documentação de cada usuário, com maior ênfase para o cadastro das crianças e adolescentes.
- c) Realizar uma anamnese (perfil psico-social), de cada componente para ser utilizada como parâmetro de acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do indivíduo.


d) Procurar tratar individualmente cada usuário ~~em respeito~~ suas tendências e aptidões num trabalho de reequilíbrio, conscientização e aprendizado, que parta do interior para o exterior da pessoa, explorando e valorizando suas qualidades e potências positivas.

e) Trabalhar sem sectarismo pessoal ou de grupos, pela efetivação da fraternidade humana e pelo conhecimento e prática do Bem, do Belo, da Justiça, do Amor e da Verdade.

Dada a relevância dos serviços prestados, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido, entendemos plenamente justificável a propositura ora apresentada.

Cumpre-nos esclarecer que o presente projeto foi elaborado por solicitação do ilustre Deputado Paulo Kobayashi, que na qualidade de Presidente desta Casa, encontra-se impedido regimentalmente de apresentá-lo .

Sala das Sessões, em


Dep. MILTON FLÁVIO
PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/15/12/98
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 12-12-98
.....

